

Contratação temporária no serviço público

Autor(a): Vera Monteiro

Publicado em: 28 de julho de 2020

Publicação: jota_import

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/colunistas/vera-monteiro/contratacao-temporaria-no-servico-publico>

Fonte original:

<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/contratacao-temporaria-no-servico-publico>

Identificador citável:

juristube.com.br/colunistas/vera-monteiro/contratacao-temporaria-no-servico-publico#ep-4c57e550

Resumo

Por uma lei geral de âmbito nacional

Texto integral

Sem acordo entre as lideranças partidárias, a MP 922 caducou no final de junho. Ela dispunha sobre a contratação temporária no serviço público, alterando a lei federal 8.745, de 1993. O esforço realizado pela Aliança (rede com quatro organizações do terceiro setor – Fundação Brava, Fundação Lemann, Instituto Humanize e República.org) não foi, todavia, em vão. Ela tem se dedicado ao tema da gestão de pessoas no setor público e promoveu qualificado debate que culminou com boas ideias que se transformaram em emendas parlamentares apresentadas durante a tramitação da MP. O debate é pela modernização dos recursos humanos no serviço público. Criado na década de 1930, ele se mantém intocado até hoje, impactando na qualidade dos serviços de educação, saúde, segurança e assistência social. A remuneração dos servidores que prestam esses serviços é baixa e revela a distorção sistêmica. Centenas de carreiras têm garantia de remuneração independentemente da qualidade dos serviços prestados. Muitas se beneficiam de mecanismos de progressão e promoção automática. O único desafio na vida funcional parece se resumir a passar no concurso público. O fetiche em torno do regime de cargo efetivo, como se fosse o único e o melhor para toda e qualquer situação, tem colocado a contratação por tempo determinado no banco dos réus. Ela vem sendo tratada com desconfiança, em especial, pelo Ministério Público e Judiciário. Mas ambos os modelos têm previsão constitucional (incs. I e IX do art. 37 da CF) e a gestão eficiente de RH do setor público depende da modernização desses dois regimes. A tramitação da MP gerou mobilização inédita, com qualificada participação do Ministério da Economia, dos deputados, em especial aqueles da Frente Parlamentar Mista da Reforma Administrativa, da academia e das Secretarias Estaduais de Educação (CONSED) e de Administração (CONSAD). Houve consenso quanto à necessidade de lei nacional estabelecer regime mínimo e uniforme de contratação temporária para Estados e Municípios. Eles precisam de norma geral que dê segurança jurídica em torno de suas contratações. O fundamento está no art. 22, inc. XXVI da Constituição. Há necessidade de atender necessidades excepcionais, muitas delas decorrentes da transição demográfica e seus efeitos no planejamento dos serviços públicos (em especial, na área da educação). Desenhar o processo seletivo simplificado também é urgente. Estruturar sistema de governança e controle interno das contratações temporárias é fundamental para responder às críticas dos órgãos de controle. Coisas óbvias, como a aplicação dos direitos constitucionais do

trabalhador aos contratados por tempo determinado, também é papel dessa lei de âmbito nacional. Importante é que foi dado o passo inicial para a sua edição, cujo objetivo é dar segurança jurídica a esses contratos.

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

MONTEIRO, Vera. Contratação temporária no serviço público. *jota_import*, 28 jul. 2020. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/contratacao-temporaria-no-servico-publico>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em: <https://juristube.com.br/colunistas/vera-monteiro/contratacao-temporaria-no-servico-publico>. Acesso em: 20 ago. 2026.

APA 7ª edição

Monteiro, V. (2020, July 28). Contratação temporária no serviço público. **jota_import**. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/contratacao-temporaria-no-servico-publico>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

MONTEIRO, Vera. 2020. "Contratação temporária no serviço público." **jota_import**, July 28. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/contratacao-temporaria-no-servico-publico>

BibTeX

```
@article{vera-monteiro-contrata-o-tempor-ria-no-servi-o-p-blico-2020,  
author = {Monteiro, Vera},  
title = {Contratação temporária no serviço público},  
journal = {jota_import},  
year = {2020},  
url = {https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/contratacao-temporaria-no-servico-publico},  
urldate = {2020-07-28}  
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>